



LEI Nº 955

July

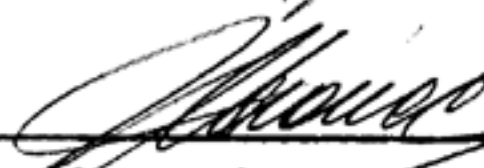
Faça saber que a Câmara Municipal de Jacaré e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadaria Municipal de Jacaré um Crédito Especial no valor de R\$ 556 934,00 (Quinhentos e Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Cruzeiros), destinada a retificação de contas correspondente à 31ª amortização de empréstimo de R\$ 49 000 000,00 (Quarenta e Nove Milhões de Cruzeiros).

Artigo 2º) As despesas decorrentes de crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta da reversão de depósito - C/Pendente de Regularização - consignada em balancete de quarto trimestre de 1963.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. MUNICIPAL DE JACARÉ, 17 de Dezembro de 1964.



JOSÉ CHRISTÓVÃO AROUCA
PREFEITO MUNICIPAL